

EDITAL DE Tomada de Preço N.º 5/2021

Aquisição de Materiais de Expediente para Secretaria Municipal da Educação.

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2021, na Prefeitura Municipal de Planalto, reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para a presente licitação, do tipo Menor Preço por Item.

1 – DO OBJETO:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	50	RL	TNT ROLO C/ 50M X 1,40M DE LARGURA, NAS CORES: VERMELHO, VERDE, BRANCO, AMARELO, PRETO E AZUL. R\$ 58,00000
2	2000	UN	EVA LISO 45 x60 cm x 2mm (branco, amarelo, preto, verde, vermelho, azul escuro, azul claro, marron, cinza, laranja, pink, lilás e rosa). R\$ 1,92000
3	200	RL	PAPEL CREPOM 48 X 2M (Cores: Vermelho, verde, azul, amarelo, branco). R\$ 0,94500
4	500	UN	CARTOLINA 50x6 cm (250 cores branca) e 250(vermelho, azul, amarelo, verde laranja). R\$ 0,84500
5	150	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (rolo 45mm x 50). R\$ 4,59500
6	150	RL	FITA ADESIVA MADEIRA MARROM 48mmX50. R\$ 5,43000
7	200	CX	GIZ DE CERA grosso (caixa c/ 12 cores). R\$ 8,74500
8	200	CX	MASSA DE MODELAR (caixa c/ 12 unidades) cores diversas. R\$ 4,90000
9	40	PAC	PAPEL OFICIO A4 (PACOTE C/ 500 FLS). R\$ 22,50000
10	20	CX	PINCEL ATOMICO 1100 (caixa c/ 12 unidades) nas cores azul, preto, vermelho e verde. R\$ 14,42500
11	200	POT	.TINTA GUACHE POTE 250 ML, DIVERSAS CORES. R\$ 7,04500
12	8	RL	PAPEL PARDO LISO, NÃO ÁSPERO 1,2 M (ROLO C/ APROXIMADAMENTE 25 KG). R\$ 267,00000
13	500	UN	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS BRANCAS. R\$ 4,14500
14	20	CX	LÁPIS PRETO Nº 02 REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES. R\$ 44,00000
15	200	CX	LÁPIS DE COR GRANDE C/12 CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES. R\$ 7,60000
16	300	UN	RÉGUA PLÁSTICA 30 cm. R\$ 1,47500
17	100	CX	Giz branco (caixa c/ 64 palitos). R\$ 3,69500
18	100	CX	GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 PALITOS. R\$ 4,84500
19	40	CX	BORRACHA BRANCA SINTÉTICA C/ 60 UNIDADES. R\$ 19,74000
20	30	CX	CLIPS GALVANIZADO para PAPÉIS Nº 2/0 (CAIXA C/ 100UN). R\$ 2,84000
21	30	CX	CLIPS GALVANIZADO para PAPÉIS Nº 3/0 (CAIXA C/ 50UN). R\$ 2,84000
22	100	UN	PLACA DE ISOPOR 1M X 50CM X 20MM. R\$ 5,79500
23	40	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO (DE GIZ) C/ DEPÓSITO. R\$ 7,74000
24	30	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PRA PINCÉIS DE PLASTICO. R\$ 7,39500
25	15	CX	CLIPS GALVANIZADO para PAPÉIS Nº 6/0 (CAIXA C/ 50UN). R\$ 4,68000

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em via datilografada, em papel, assinada sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao Município de Planalto
Tomada de Preço n.º 5/2021.
Envelope n.º 01 – documentação
Proponente (nome completo da Empresa)

Ao Município de Planalto
Tomada de Preço n.º 5/2021.
Envelope 02 – Proposta
Proponente (nome completo da Empresa)

2.1 – O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral (emitido pelo Município até o terceiro dia anterior a abertura das propostas). * Os documentos necessários para cadastro poderão ser obtidos através do e-mail licitacaoplanalto@gmail.com
- b) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS/União.
- c) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.
- d) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Municipal.
- e) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Estadual.
- f) CND trabalhista.
- g) CNPJ.
- h) Comprovação da empresa de enquadramento de ME ou EPP (Certidão Simplificada).
- i) Se o proponente for representado, deverá indicar seu representante que deverá ter poderes para decidir a respeito dos atos relativos à presente licitação.

2.2 – Os documentos numerados acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.3 – O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira, mencionando o valor a ser pago .
- b) Prazo de validade da proposta 60 dias.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam ME ou EPP na abertura da presente licitação.

3.2 - Não poderão participar do presente processo empresas que não se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Geral nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO.

4 – DO JULGAMENTO:

4.1 – O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o Menor Preço por Item.

4.2 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do previstos nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público.

5 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alínea e parágrafo do art. 109 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, devendo o recurso ser dirigido ao prefeito e protocolado no protocolo geral da Secretaria da Fazenda.

6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme solicitação desta Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas correrão pelas dotações orçamentária abaixo discriminadas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2037 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Sim
2038 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Sim

9– DAS PENALIDADES:

9.1 - Entrega em desacordo com o edital:

- a) Advertência;
- b) Multa 10%;

- c) Suspensão;
- d) Declara inidoneidade.

10– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1– Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

10.2– Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.3 – A presente licitação é regida pelas condições deste convite e pela Lei federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10.4 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

10.5 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

10.6 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite, bem como das normas administrativas vigentes.

10.7 – O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% do valor contratado inicialmente.

10.8 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

10.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 às 11:45 horas e das 13:15 às 17:15 horas, na Prefeitura Municipal de Planalto, sito à Rua Humberto de Campos, 732, Município de Planalto, RS, ou pelo fone (55) 3794 – 1122.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 26 de Fevereiro de 2021.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal